



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 100, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o não reajuste do jeton no ano de 2022.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo administrativo de nº 8102/21 e deliberação dos conselheiros em sua 878ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 11 de março de 2022.

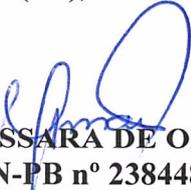
DECIDEM:

Art. 1º Não reajustar o valor do jeton no ano de 2022.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Decisão Coren-PB nº 231/2020.

João Pessoa (PB), 11 de março de 2022.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB